



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 98/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) - 2. 4 0847235 - 3.2.5.4.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior serão usados recursos resultantes da anulação parcial da dotação 1688534 - 4110 - Obras Públicas.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 26 DE OUTUBRO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL